



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

31ª de Emancipação Político-administrativa. 30ª de Instalação do Município.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023.

OBJETO: orçamento básico para contratação para emissão dos seguintes laudos:

1. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR
2. Lauto Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT
3. Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade – LTIP
4. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

A Contratação de Serviços Técnicos para emissão de laudos trabalhistas é passível de dispensa de licitação conforme disciplina o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente objeto proposto apresenta com valor sugerido para contratação pela empresa CONPLAN Engenharia e Saúde Ltda. pelo valor de R\$ R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), ou seja, dentro dos limites do dispositivo legal citado acima.

Quevedos, RS, em 17 de Fevereiro de 2023.

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES

PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera
OABRS nº 71.618
Assessor Jurídico
PL nº 1, de 2.1.2017

Publique-se.

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fone/Fax: (55) 3279 1057/1065 - E-mail: cmvqrs@yahoo.com.br

Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br